

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PROUNI PRESENCIAL FEVEREIRO 2019 REGIME QUADRIMESTRAL		
PROCESSOS SELETIVOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO CHAMADA REGULAR	1º CHAMADA: 06/02/2019 2º CHAMADA: 20/02/2019	✓ Acessar o site eletrônico do MEC: http://siteprouni.mec.gov.br/
FASE DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS	1º CHAMADA: 06/02/2019 a 14/02/2019 2º CHAMADA: 20/02/2019 a 27/02/2019	<ul style="list-style-type: none"> - Para entrega dos documentos o candidato deve acessar o site eletrônico https://www.uninter.com/prouni/ e clicar "FAÇA AQUI SUA INSCRIÇÃO NO PROUNI". - Preencher a ficha de inscrição do UNINTER com as informações solicitadas. - Postar os documentos solicitados no campo "Poste aqui seus Arquivos". - Acompanhar a tramitação do seu processo seletivo no Portal UNINTER com seu login e senha até o final da data limite do resultado de aprovado ou reprovado da chamada regular.
RESULTADOS^[1]	1º CHAMADA: 18/02/2019 2º CHAMADA: 07/03/2019	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Portal uninter.com/prouni ✓ Polo de Apoio Presencial ✓ Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500
VALOR DA MATRÍCULA	R\$ 49,90^[3]	Boleto no site: uninter.com Link comprovante de inscrição Ou Central de Atendimento ^[5]
PAGAMENTO DA MATRÍCULA^[2]	De 06/02/2019 a 18/02/2019 09/03/2019	Retirada do Boleto: No site uninter.com Link Processos Seletivos – Resultados Ou na Central de Atendimento ^[5] Quitação do boleto na rede bancária/lotérica ou na Central de Atendimento ^[5] No dia 18/02 09/03 a quitação do boleto deverá ser SOMENTE na Central de Atendimento^[5]
PRAZO DE MATRÍCULA^[2]	De 06/02/2019 a 18/02/2019 09/03/2019	Central de Atendimento ^[5] ;
INÍCIO DAS AULAS	Semana de 11/02/2019 Inaugural	Calouros de Licenciatura: Manhã 8h às 10h50 e Noite 19h às 21h50 - Auditório Campus Garcez

	Semana de 11/02/2019 Inaugural	Calouros de Bacharelado: No horário e local do Curso
	18/02/2019 - Conteudista	
VENCIMENTO DA PRÓXIMA MENSALIDADE	08 de Abril de 2019	
<p>[1]. Divulgação de Resultado: Nas datas acima mencionadas será disponibilizado o Edital dos bolsistas Aprovados no site eletrônico uninter.com/prouni no campo “Resultados”.</p> <p>[2]. No dia 18/02 09/03 último dia de pagamento da matrícula, a quitação do boleto deverá ser SOMENTE na Central de Atendimento.</p> <p>[3]. O valor com a bolsa de estudos ProUni parcial 50% R\$ 24,95.</p> <p>[4]. Os candidatos aprovados poderão acompanhar sua situação no Portal UNINTER.COM/PROUNI com seu LOGIN E SENHA, para verificar a alteração do seu status de “APROVADO” para “MATRICULADO”. No entanto, o bolsista estará “CONDICIONADO A ENTREGAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA E EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE MATRICULA QUANDO BOLSISTA PARCIAL 50%” para concluir a Matrícula de Ingresso na UNINTER com bolsa PROUNI, ressaltamos que sua matrícula será feita internamente no prazo estabelecido pelo cronograma, como também o candidato poderá visualizar sua situação antes da publicação do Edital oficial no campo “HOME” acessando com seu login e senha o site uninter.com/prouni.</p> <p>[5] Endereço do Campus TIRADENTES: Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR (de segunda a sexta-feira das 09h às 21h).</p>		

SOBRE A MATRÍCULA

- Para a efetivação da MATRÍCULA, o candidato aprovado com bolsa PROUNI parcial 50% deverá quitar o boleto relativo à taxa de matrícula, correspondente à primeira mensalidade do curso a ser contratado.
- Tal boleto pode ser quitado na Central de Atendimento da Instituição, no CAMPUS TIRADENTES ou nas casas lotéricas, rede bancária, agências credenciadas e pela Internet.
- Com o boleto quitado, o candidato aprovado com bolsa PROUNI parcial 50% deverá comparecer à Central de Atendimento para a efetivação de sua matrícula, recebimento do comprovante de matrícula e assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
- As mensalidades dos cursos da modalidade PRESENCIAL terão vencimento todo dia 8 (oito) do mês.
- Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), tornando-se nula a aprovação dos que não apresentarem o comprovante de escolaridade no ato da matrícula.
- O resultado desse processo seletivo Prouni é válido exclusivamente para o **MÓDULO LETIVO DE FEVEREIRO 2019.**
- Os aprovados que possuem CONVÊNIO EMPRESA deverão preencher o formulário de convênio, no ato da matrícula, na Central de Atendimento, anexando a carta da empresa convênio confirmando o vínculo empregatício.
- A Instituição reserva-se o direito de não oferecer cursos/turmas/habilitação para os quais não haja grupo de no mínimo 20 (vinte) alunos por turma. Nesse caso, os alunos poderão optar por outro curso, observada a ordem de classificação, ou solicitar reembolso de valor pago a título de taxa de matrícula.
- De acordo com a Resolução Nº 8 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, todo aluno matriculado nos cursos de Graduação, independentemente da modalidade de ensino, deverá ser inscrito e matriculado no Programa de Qualificação. O programa será ofertado gratuitamente para os novos alunos, concomitantemente ao início das aulas.

- O principal objetivo do Programa de Qualificação é o de garantir um patamar mínimo de conhecimentos essenciais, que possibilite aos discentes acompanharem as disciplinas dos programas dos cursos em que foram matriculados, sem prejuízos do desempenho escolar.
- No ato da matrícula, o aluno receberá da Secretaria Acadêmica o **RU – REGISTRO UNINTER** e a **SENHA**, necessário para acesso ao PORTAL DO ALUNO, UNIVIRTUS.uninter.com, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços que será fornecido pelo Secretaria Acadêmica.
- **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:** É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, via Portal do Aluno no endereço eletrônico UNIVIRTUS.uninter.com - Taxas e Serviços - Cancelamento da Matrícula.
- **Para o ALUNO com MATRÍCULA ATIVA CONTEMPLADO COM BOLSA PROUNI PARCIAL 50%:** após a requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da primeira parcela do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:
 - ✓ 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até sete dias antes do início aulas;
 - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;
 - ✓ Após o início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos, bem como não terá direito ao aproveitamento da taxa de matrícula para um novo ingresso.
- **Para o CANDIDATO APROVADO CONTEMPLADO COM BOLSA PROUNI PARCIAL 50%:** que apenas quitou a 1ª parcela do curso, mas não efetivou a **MATRÍCULA**, nas seguintes condições e percentuais:
 - ✓ 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto no edital do evento vigente;
 - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no evento seguinte.
- Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail devolucao@uninter.com. As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se às exigências, será retornado um parecer com os procedimentos para dar sequência à devolução.

IMPORTANTE, BOLSISTA!

- Bolsista 100% (integral) não deve pagar mensalidade de matrícula, caso tenha efetuado pagamento, poderá entrar em contato pelo e-mail prouni@uninter.com.
- O bolsista que solicitou encerramento para participar do SISU e FIES não deve efetivar a matrícula, o MEC não autoriza o vínculo de bolsa Prouni com os outros Programas, ou seja, é proibido o acúmulo de bolsas concedidas pelo Governo Federal.
- O bolsista que solicitou encerramento por NOVA CONCESSÃO DE BOLSA EM CURSO DISTINTO, não poderá realizar a matrícula, uma vez que não possui vínculo com a bolsa ProUni no Centro Universitário Internacional UNINTER.
- Bolsistas Formados não podem efetivar sua matrícula, o ProUni beneficia alunos que não são portadores de Diploma de Nível Superior. Candidato aprovado que for Concluinte em curso de nível superior terá a bolsa de estudos PROUNI encerrada automaticamente, receberá o termo de encerramento via e-mail, e não poderá realizar qualquer vínculo com o Centro Universitário Internacional UNINTER com bolsa PROUNI parcial ou integral.

- **EDUCA MAIS:** Bolsistas aprovados com bolsa de estudos PROUNI e que possuem o financiamento deve solicitar encerramento de vínculo com o Educa Mais, pois a bolsa de estudos PROUNI não permite o acúmulo de dois benefícios.
- Conforme previsão do Decreto nº 5.493/2005, é vedada a concessão de bolsa do ProUni a estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior Públicas e Gratuitas. Assim, o candidato deve declarar que não está matriculado em instituição dessa categoria. Caso esteja, deve apresentar documento de encerramento de matrícula para ingressar no ProUni.
- A solicitação de serviços referentes ao PROUNI como Cancelamento, Trancamento ou Transferência de Bolsa, serão esclarecidas através do e-mail prouni@uninter.com.
- Para os alunos que possuem vínculo ATIVO com o Centro Universitário Internacional – UNINTER aprovados no mesmo curso, mas polos de apoio presencial ou polo de apoio presencial e curso divergente, deverão entrar em contato com o setor PROUNI no e-mail prouni@uninter.com e solicitar a transferência para regularizar sua situação acadêmica.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

- **PARA TODAS AS GRADUAÇÕES**, o candidato aprovado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e as **FOTOCÓPIAS**, conforme solicitado, dos documentos listados abaixo, dentro dos prazos previstos neste edital, bem como conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, entre outros:
 - ✓ **Duas vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas** (fornecidas pela Central de Atendimento);
 - ✓ **Requerimento de Matrícula** preenchido e assinado, dentre outras informações, o candidato declara ter acesso à internet (fornecidas pela Central de Atendimento);
 - ✓ **Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.
 - Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;
 - ✓ **Cópia da Identidade Civil (RG)**; conforme preconiza a Lei nº. 7088/1993, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
 - ✓ **Cópia Certidão Civil** (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
 - ✓ **Cópia do comprovante de residência** atualizado;
 - ✓ **Uma foto 3x4** recente;
 - ✓ **Comprovante** de pagamento da 1ª parcela da mensalidade, quando for bolsista PROUNI parcial 50%.

ATENÇÃO: No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência, referente à entrega do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio constando os atos legais, deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será considerada condicional a matrícula até que seja sanada a falta do documento, sob pena de cancelamento automático desta.

- ✓ Caso o candidato possua cédula de identidade e certidão de nascimento com divergência na grafia do nome (falta de acento, til, cedilha, etc.), deverá ser apresentada cópia atualizada dos documentos referenciados.
- ✓ No caso de acréscimo de nome decorrente de casamento ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento atualizada;
- ✓ Os Candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes, ainda que parcialmente, deverão ser representados ou assistidos pelos seus pais, tutores legais ou procurador geral, na forma da lei, sendo exigida a seguinte documentação complementar deste: Certidão Civil de Nascimento ou Casamento, o que for aplicável; Documento de Identidade, Inscrição no CPF; e Comprovante de residência.
- ✓ O(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz e seu responsável legal/financeiro assumem, solidariamente, a responsabilidade pelo pagamento de todo o valor do curso, observadas as regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais
- A **não** apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio com data de conclusão anterior à data de início das aulas implicará no **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, no prazo mencionado acima.
- ✓ **Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.
Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;
 - a) Mais informações, os alunos deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.
 - b) Médio ou equivalente (Histórico Escolar), com tradução realizada por tradutor juramentado e Revalidação de Estudos.

Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na GRADUAÇÃO PRESENCIAL estão especificados no cronograma acima, sendo imprescindível o candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento.

CURSOS, VALORES E DESCONTOS*

- ✓ A Instituição se reserva o direito de alterar os valores dos cursos de acordo com o período vigente, ressaltando que os cursos ofertados na Adesão tiveram sua quantidade de vagas liberadas de bolsa PROUNI no percentual de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) e confirmado através da emissão do Termo Aditivo de Adesão de Bolsa ProUni.
- ✓ Os valores constantes nesse termo se referem ao valor previsto para o semestre subsequente.

PRESENCIAL FEVEREIRO 2019_REGIME QUADRIMESTRAL							
MATRÍCULAS EFETUADAS ATÉ 20/02/2019							
CURSOS	DURAÇÃO	PARCELAS	VALOR COM DESCONTO PONTUAL PARA PAGAMENTO MENSAL ATÉ DIA 08 DE CADA MÊS ^[1]	VALOR INTEGRAL DO CURSO COM DESCONTO PONTUAL*	VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE (SEM DESCONTO)	VALOR INTEGRAL DO CURSO (SEM DESCONTO)	CAMPUS
BACHARELADO							
ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ	4 anos	48	R\$639,00	R\$30.672,00	R\$1.068,20	R\$51.273,60	DIVINA PROVIDÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO - NOITE	4 anos	48	R\$699,00	R\$33.552,00	R\$1.068,20	R\$51.273,60	DIVINA PROVIDÊNCIA
SERVIÇO SOCIAL - MANHÃ	4 anos	48	R\$399,00	R\$19.152,00	R\$498,75	R\$23.940,00	CARLOS GOMES
SERVIÇO SOCIAL - NOITE	4 anos	48	R\$488,88	R\$23.466,24	R\$498,75	R\$23.940,00	CARLOS GOMES
LICENCIATURA							
PEDAGOGIA - MANHÃ	4 anos	48	R\$380,80	R\$18.278,40	R\$476,00	R\$22.848,00	DIVINA PROVIDÊNCIA
PEDAGOGIA - NOITE	4 anos	48	R\$428,40	R\$20.563,20	R\$476,00	R\$22.848,00	DIVINA PROVIDÊNCIA

[*]Valor com desconto pontualidade e bolsa promocional para pagamento de mensalidade até o dia 08 de cada mês.

PRESENCIAL FEVEREIRO 2019_REGIME QUADRIMESTRAL							
MATRÍCULAS EFETUADAS A PARTIR DE 21/02/2019							
CURSOS	DURAÇÃO	PARCELAS	VALOR COM DESCONTO PONTUAL PARA PAGAMENTO MENSAL ATÉ DIA 08 DE CADA MÊS ^[1]	VALOR INTEGRAL DO CURSO COM DESCONTO PONTUAL*	VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE (SEM DESCONTO)	VALOR INTEGRAL DO CURSO (SEM DESCONTO)	CAMPUS
BACHARELADO							
ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ	4 anos	47	R\$652,60	R\$30.672,00	R\$1.090,93	R\$51.273,60	DIVINA PROVIDÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO - NOITE	4 anos	47	R\$713,87	R\$33.552,00	R\$1.090,93	R\$51.273,60	DIVINA PROVIDÊNCIA
SERVIÇO SOCIAL - MANHÃ	4 anos	47	R\$407,49	R\$19.152,00	R\$509,36	R\$23.940,00	CARLOS GOMES
SERVIÇO SOCIAL - NOITE	4 anos	47	R\$499,28	R\$23.466,24	R\$509,36	R\$23.940,00	CARLOS GOMES
LICENCIATURA							
PEDAGOGIA - MANHÃ	4 anos	47	R\$388,90	R\$18.278,40	R\$486,13	R\$22.848,00	DIVINA PROVIDÊNCIA
PEDAGOGIA - NOITE	4 anos	47	R\$437,51	R\$20.563,20	R\$486,13	R\$22.848,00	DIVINA PROVIDÊNCIA

[*]Valor com desconto pontualidade e bolsa promocional para pagamento de mensalidade até o dia 08 de cada mês.

LOCALIZAÇÃO DOS CAMPI E HORÁRIOS DAS AULAS

Os cursos são multicampi.

Campus **DIVINA PROVIDÊNCIA**: Rua do Rosário, 147, Centro, Curitiba/PR.

Campus **TIRADENTES**: Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.

Campus **GARCEZ**: Av. Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/PR.

Campus **CARLOS GOMES**: Rua Pedro Ivo, 504, Centro, Curitiba/PR.

- Cursos de Bacharelado da modalidade PRESENCIAL são ofertados:
→ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h30 → NOITE das 19h às 22h30.
- Cursos de Tecnologia da modalidade PRESENCIAL são ofertados:
→ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h45 → NOITE das 19h às 22h30.

A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.